



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 112/2015

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

DELEGAR à PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA competência para a condução dos trâmites administrativos relativos a estágio curricular e extracurricular para atuação no âmbito desta Universidade.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 28 de abril de 2015.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*